



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 2264/2026**

**Sector Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Diante da natureza da contratação, **não se exige Projeto Básico ou anteprojeto**, conforme previsto no art. 6º, XXV, uma vez que não se trata de obra ou serviço de engenharia. O processo será instruído com Termo de Referência, conforme exigido pelo art. 72, inciso I.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de utensílios para cozinha (materiais de apoio operacional) destinados a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar, sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.2. Trata-se de CONTRATAÇÃO INDIRETA, sistema aberto, escolha da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133, que prevê a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e permanentes (utensílios de cozinha) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e sede da secretaria de educação, tudo em conformidade às especificações deste Termo de Referência e Pedidos de Compra em anexos.
- 1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 1.7. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 755/2017.
- 1.8. O fornecimento de materiais de consumo e permanentes (utensílios de cozinha) é enquadrado como fornecimento de bem comum, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando a economia e garantia de continuidade no fornecimento.
- 1.9. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do contrato.
- 1.10. A DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO da licitação se dará antes da fase de lances, com a motivação de garantir transparência e previsibilidade.**

## **2. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. Informamos que a licitação será um Registro de Preços, conceituando que, o “O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública”, justifica-se o Registro de Preços, considerando o Art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Considerando o Art. 119 do Decreto Municipal nº1606/2021:
 

Art. 119. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

  - I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
  - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
  - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.3. Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançando os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens / serviços para o Município.
- 2.4. Insta ressaltar, que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 3.1. Aquisição de utensílios para cozinha (materiais de apoio operacional) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir as demandas das unidades escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Departamento de Alimentação Escolar e sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A necessidade decorre da expansão e manutenção das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas unidades da rede municipal de ensino, que demandam utensílios adequados para o armazenamento, preparo e conservação de alimentos, bem como para o apoio às rotinas de higienização, organização e logística.
- 3.3. Grande parte dos utensílios atualmente disponíveis encontra-se obsoleta, desgastada ou com manutenção antieconômica, comprometendo a eficiência operacional e a segurança alimentar dos processos realizados nas cozinhas escolares e demais setores. Além disso, a criação de novas unidades escolares e o aumento do número de alunos atendidos exigem a ampliação da infraestrutura de apoio, de modo a garantir o funcionamento adequado e contínuo dos serviços essenciais.
- 3.4. A aquisição dos materiais propostos visa, portanto:
  - 3.4.1. Assegurar condições adequadas de funcionamento das cozinhas e setores administrativos das escolas;
  - 3.4.2. Garantir a conservação e manipulação segura dos alimentos, atendendo às normas sanitárias e de qualidade;
  - 3.4.3. Proporcionar suporte eficiente às atividades do Departamento de Alimentação Escolar;
  - 3.4.4. Substituir utensílios danificados ou com vida útil esgotada, evitando interrupções nas atividades essenciais.
- 3.5. Dessa forma, a contratação é indispensável para a continuidade e melhoria dos serviços educacionais e de alimentação escolar, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados, seguros e eficientes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1. A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha (materiais de apoio operacional) destinados ao atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. A contratação visa modernizar, padronizar e ampliar a capacidade operacional das cozinhas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como dos setores de apoio, como o Departamento de Alimentação Escolar e sede da secretaria, garantindo condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- adequadas de preparo, manipulação e distribuição de alimentos, além de maior segurança e eficiência nos ambientes de trabalho.
- 4.3. A solução prevê a compra direta dos utensílios especificados neste TR, mediante processo licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021, observando critérios de economicidade, qualidade e eficiência. A aquisição será realizada de forma centralizada, com posterior distribuição às unidades conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
  - 4.4. Os itens a serem adquiridos incluem utensílios como panelas, assadeiras, colheres prato, copo, conchas, bacias, tábuas de corte, peneiras, caixa organizadora, escorredores, jarras, entre outros materiais indispensáveis às rotinas de preparo, armazenamento e serviço da alimentação escolar.
  - 4.5. Todos os utensílios deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e compatíveis com o uso intensivo das cozinhas escolares, atendendo às normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis. A entrega poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços de alimentação escolar.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

- 5.1. Buscar soluções tecnológicas de acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as práticas de sustentabilidade aqui descritas, quando couber.
- 5.2. A empresa contratada deverá priorizar materiais, insumos e equipamentos que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, como produtos certificados, recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes renováveis, sempre que disponíveis e compatíveis com a execução das atividades.
- 5.3. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá adotar procedimentos que promovam a gestão eficiente de resíduos, incluindo a segregação adequada, o armazenamento seguro e a destinação conforme legislação vigente, evitando desperdícios e prevenindo contaminações.
- 5.4. Também deverá incentivar a redução do consumo de água e energia, bem como implementar rotinas operacionais que favoreçam a prevenção da poluição e a mitigação dos riscos ambientais.
- 5.5. Espera-se que a empresa observe integralmente a legislação ambiental aplicável, mantendo atualizadas as licenças, autorizações e certificações exigidas para suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 5.6. A contratada deverá ainda capacitar seus trabalhadores quanto às boas práticas socioambientais, promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade nas rotinas diárias de trabalho.
- 5.7. Sempre que possível, deverão ser fomentadas ações que contribuam para a responsabilidade social, como a inclusão de fornecedores locais e a valorização de práticas que reduzam desigualdades e promovam o desenvolvimento sustentável.
- 5.8. Todas essas medidas deverão estar refletidas na execução contratual, demonstrando o compromisso da empresa com práticas responsáveis e alinhadas às políticas públicas de sustentabilidade do município.

### **Subcontratação**

- 5.9. Será admitida a subcontratação parcial e excepcional do objeto contratual, desde que previamente autorizada pela Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, limitada a até **20% do valor total contratado**, restrita exclusivamente a atividades acessórias e complementares que não comprometam a qualidade, a padronização dos utensílios, o controle de conformidade técnica e a responsabilidade direta da contratada principal.
- 5.10. Consideram-se atividades acessórias e complementares passíveis de subcontratação:
  - a) Serviços logísticos secundários, como transporte complementar entre centros de distribuição sob responsabilidade da contratada;
  - b) Serviços de carga e descarga, quando realizados sob supervisão da contratada;
  - c) Apoio operacional pontual de armazenagem, desde que não envolva seleção técnica, inspeção de qualidade ou aceite definitivo dos utensílios;
  - d) Fornecimento de insumos auxiliares não integrantes do objeto principal (ex.: embalagens externas de transporte, pallets e materiais de proteção para acondicionamento).
- 5.11. É vedada a subcontratação das atividades consideradas essenciais ao objeto, notadamente aquelas relacionadas à aquisição, fornecimento principal, controle de qualidade, verificação de conformidade com as especificações técnicas, garantia dos produtos e entrega final às unidades requisitantes, permanecendo tais obrigações sob responsabilidade direta e exclusiva da contratada.
- 5.12. A subcontratação não exime a contratada de quaisquer responsabilidades contratuais, legais, fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, respondendo integralmente pela execução, qualidade, conformidade técnica e cumprimento dos prazos, inclusive quanto aos atos praticados por eventuais subcontratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 5.13. A subcontratação somente poderá ser efetivada após autorização formal da Administração, condicionada à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do subcontratado, bem como da comprovação de sua capacidade técnica compatível com a parcela a ser subcontratada, nos termos do §1º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.14. A contratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será analisada, aprovada e juntada aos autos do processo correspondente.**
- 5.15. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **Garantia da execução**

- 5.16. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **Apresentação das Amostras para Avaliação da Qualidade**

- 5.17. O licitante arrematante/vencedor deverá indicar, em sua proposta, a marca, o fabricante e o modelo do produto ofertado, quando aplicável, de forma clara e precisa.
- 5.18. O licitante arrematante/vencedor deverá **obrigatoriamente** apresentar, no prazo previsto no Edital, as amostras correspondentes aos itens ofertados, para análise e parecer técnico do órgão requisitante, acompanhados de cópias visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos, em língua portuguesa ou devidamente traduzidos. Sem ônus para a Secretaria.
- 5.19. As amostras deverão ser entregues no **Departamento de Alimentação Escolar – DAE, situado à Av. Cachoeiro de Itapemirim, nº 2.282 – Bairro Shell – Linhares – ES, CEP: 29.901-612**, no horário das 07:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
- 5.20. As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: especificação, tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.
- 5.21. No caso de reprovação das amostras apresentadas pela licitante arrematante, poderá ser convocado o licitante classificado em 2º (segundo) lugar ou subsequente, pelo Departamento de Licitações, Compras e Contratos, por meio de e-mail ou outro meio idôneo que assegure o recebimento da convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 5.22. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer integralmente às normas e especificações técnicas aplicáveis as normas regulamentadoras vigentes, no que se refere à qualidade, desempenho e segurança.
- 5.23. A responsabilidade pela avaliação dos prospectos, manuais e amostras apresentadas será exclusiva da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 158, de 19 de maio de 2025, desta Municipalidade.
- 5.24. Eventuais recursos referentes à desclassificação de produtos analisados deverão ser protocolizados e endereçados à referida Comissão de Avaliação.
- 5.25. A licitante arrematante que não apresentar as amostras ou prospectos referentes aos itens arrematados, dentro dos prazos definidos em edital e instrumento convocatório, será automaticamente excluída do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 6.1. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no edital e na legislação vigente;
- 6.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- 6.3. Os produtos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e neste Termo de Referência;
- 6.4. O fornecimento deverá incluir todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos utensílios;
- 6.5. A empresa contratada deverá fornecer manual de instruções e certificado de garantia em língua portuguesa;
- 6.6. Em caso de produtos com necessidade de assistência técnica, a contratada deverá indicar rede autorizada no município ou região.
- 6.7. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e/ou Empenho, observando-se os prazos de entrega e aceitação estabelecidos;
- 6.8. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar correção de falhas, irregularidades ou substituição de materiais que não atendam às especificações, no mesmo dia do recebimento, contado a partir da devolução dos itens rejeitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 6.9. O objeto da licitação será recebido inicialmente para verificação de conformidade com as exigências editalícias, e, posteriormente, recebido definitivamente mediante ateste de recebimento da Nota Fiscal;
- 6.10. A Contratada deverá apresentar os utensílios em pleno funcionamento e bom estado de conservação, devendo manter equipe técnica disponível para substituição imediata de qualquer equipamento danificado;
- 6.11. Os fornecimentos e serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão prévia de Autorização de Fornecimento;
- 6.12. A Autorização de Fornecimento conterá as informações necessárias para a execução do fornecimento, incluindo a descrição detalhada do serviço e o local de entrega, previamente definidos e comunicados pela SEME e SEMAS;
- 6.13. O transporte e entrega deverão ocorrer no endereço indicado pela Secretaria solicitante, com responsabilidade integral do fornecedor;

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 6.14. Os utensílios fornecidos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do ateste do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, funcionamento ou de qualquer natureza que comprometa o uso adequado do bem.
- 6.15. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes da assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, transporte e substituição de componentes, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 6.16. A Contratada deverá manter rede de assistência técnica autorizada e equipe especializada apta a atender prontamente às solicitações da Administração Municipal, sempre que necessário.
- 6.17. Constatado defeito ou irregularidade no material durante o período de garantia, a Contratada será notificada para providenciar o reparo ou substituição do item no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 6.18. Caso o utensílio ou bem não possa ser reparado no prazo estabelecido, a Contratada deverá efetuar a substituição por outro novo e idêntico, ou, na impossibilidade, por outro de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, devidamente aceito pela Administração.
- 6.19. O descumprimento dos prazos ou condições de garantia implicará aplicação das penalidades previstas no edital, contrato e legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 6.20. A garantia não será prejudicada ou interrompida em razão da substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, devendo o prazo ser contado novamente a partir da data de substituição do item defeituoso.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. Comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

- 7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria.
- 7.8. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".
- 7.9. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 7.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.
- 7.11. O fiscal do contrato anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- 7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.14. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores abaixo:

**Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal De Educação**

- 7.15. SR. GABRIEL DE SOUSA SANTANA ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Construção e Manutenção Predial Escolar, CPF 168.083.467-39 matrícula 02856503 e SRA. SANDRA DE CARLI FAVALESSA, (FISCAL SUPLENTE) ocupante do cargo em comissão Diretora do Departamento de Alimentação Escolar, Decreto nº 083/2017, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**Órgão Participante – Secretaria Municipal de Assistência Social**

- 7.16. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor VALMIR GUIMARAES, CPF nº 003.631.497-83 sendo a fiscal suplente MARCIELLE VIEIRA GALLON, CPF nº 134.955.257-77 formalmente designados para o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**Gestor do Contrato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.
- 7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Preposto**

- 7.22. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.23. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.
- 7.24. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 8.2. A cotação de 01 (um) item não impede ou está vinculada aos demais. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do item deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada.
- 8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.4. A **COMBINAÇÃO DOS FATORES**, modalidade **pregão eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** e modo de **disputa aberto**, é adequada e eficiente para a presente contratação, considerando tratar-se de bens padronizados, de especificações objetivas e comparáveis, cuja aquisição demanda economicidade, competitividade e transparência, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.
- 8.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### **Regime de execução**

- 8.6. O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento em PARCELAS dada a natureza dos mesmos e observando interesse público pertinente na aquisição do material, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- 8.7. O regime de execução será licitado por item e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.
- 8.8. O critério de aceitabilidade de preços será o valor do item estimado para a contratação.

#### **Serão desclassificadas as propostas que**

- 8.9. Durante a fase de julgamento, as propostas apresentadas serão analisadas com base nos critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto à sua conformidade técnica, legal e orçamentária. A Administração reserva-se o direito de desclassificar quaisquer propostas que não atendam integralmente às exigências previstas, seja por inadequação formal, técnica ou por inviabilidade de execução contratual. Nesse sentido, serão desclassificadas as propostas que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 8.9.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 8.9.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.9.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **Para o objeto**

- 8.10. Cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime.
- 8.11. Cabe desclassificação em razão de custos globais superiores aos orçados pela Administração conforme (art. 59, § 3º c/c 56, §5º).

### **Exigências de habilitação**

- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 8.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- 8.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.12.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.12.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011;
- 8.12.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.12.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 8.12.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.12.16. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.12.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.12.18. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, com a ressalva para contratação de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.12.19. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 8.12.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.12.21. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial;
- 8.12.22. O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:
- a) balanço patrimonial ao final do período;
  - b) demonstração do resultado do período de divulgação;
  - c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

8.12.23. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.12.24. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**Da cota para participação de ME e EPP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 8.12.25. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.
- 8.12.26. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.
- 8.12.27. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).
- 8.12.28. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP, com o objetivo dessa licitação, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL.
- 8.12.29. Tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o mesmo produto seja arrematado por duas empresas diferentes.
- 8.12.30. A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda.
- 8.12.31. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 8.12.32. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.12.33. NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**Da participação de consórcio na licitação**

- 8.12.34. As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, observado os dispostos no artigo 15 da Lei nº 14.133/21.
- 8.12.35. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 8.12.36. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 8.12.37. 7.11.34 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 8.12.38. Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 8.12.39. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 8.12.40. Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.
- 8.12.41. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 8.12.42. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público, subscrito pelos consorciados.
- 8.12.43. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

### **Qualificação técnica**

- 8.12.44. Certidões ou atestados, regularmente emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de que já prestou serviços similares ao objeto da referida contratação em nome da empresa e/ou do responsável técnico indicado pela licitante, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.
- 8.12.45. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **9. ESTIMATIVA DE VALORES**

- 9.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame licitatório, a apuração do valor estimado considerou as **médias de valores** praticados, conforme informações obtidas no Banco de Preços.
- 9.2. Para assegurar maior confiabilidade aos valores apurados, foram analisadas **três contratações públicas registradas no referido banco de preços no período de 13 de janeiro a 13 fevereiro de 2026**, documento anexo I a esse processo, selecionadas por apresentarem itens com características compatíveis às especificações deste Termo de Referência.
- 9.3. Esclarece-se que a numeração dos itens não segue ordem sequencial, em razão da consolidação dos pedidos de compras oriundos de diferentes Secretarias. Considerando que nem todas as unidades requisitantes demandaram os mesmos produtos, o sistema mantém a numeração original atribuída em cada solicitação. Assim, quando da unificação dos pedidos, podem ocorrer intervalos numéricos entre os itens, sem que isso represente ausência de itens ou inconsistência no quantitativo total consolidado.
- 9.4. Sendo assim, o valor estimado preliminar para a presente contratação é de **R\$ R\$ 2.652.902,14** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos), conforme anexo I.
- 9.5. A DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO da licitação se dará antes da fase de lances, com a motivação de garantir transparência e previsibilidade.**

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 10.1. Os utensílios deverão ser entregues em parcelas, conforme a demanda da Administração e observando o interesse público, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- 10.2. Os produtos deverão atender, sempre que aplicável, às normas técnicas vigentes, quando for o caso, às normas internacionais ISO e EN especialmente quanto à qualidade, segurança, rotulagem, resistência e composição. A exigência será considerada conforme a categoria do item e sua regulamentação técnica vigente.
- 10.3. Todas as despesas relativas a frete, embalagem, tributos e encargos incidentes deverão estar inclusas no preço da proposta, não sendo permitida a apresentação de valores destacados na Nota Fiscal ou na Fatura.
- 10.4. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, com data de fabricação e validade visíveis, sem avarias ou violações.
- 10.5. O recebimento provisório do objeto será realizado pelo responsável designado, que fará a conferência quantitativa dos itens, com registro por carimbo, data e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora.
- 10.6. Após o recebimento provisório, o material passará por verificação técnica de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob responsabilidade do setor competente.
- 10.7. Caso seja constatada incompatibilidade técnica ou divergência com as especificações do edital, os itens deverão ser substituídos integralmente pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem que isso seja considerado prorrogação do prazo de entrega. O mesmo processo de verificação se aplicará aos materiais substituídos.
- 10.8. O recebimento definitivo somente será realizado após a verificação técnica positiva e não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, durante todo o período de garantia contratual.
- 10.9. Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com o CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO da Secretaria requisitante.
- 10.10. O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a Contratante, nos seguintes endereços:  
**Rua Nair Durão Guimarães, nº 463 Bairro: Três barras CEP: 29.907-040 – Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação**, em dias úteis e horário compreendido entre 08h00 e 16h00, mediante a Expedição de Ofício de Requisição, respeitando-se a data previamente agendada;
- 10.11. Os materiais poderão ser entregues no local indicado pelo responsável pelo Almojarifado **Central da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Nicola**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Biancardi, s/nº, Bairro Centro, CEP 29.900-209** em frente a Escola Castelo Branco, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta. O contato será realizado por meios oficiais, sendo utilizado os telefones para contato do fiscal responsável pelo contrato VALMIR GUIMARÃES - (27) 99922-5133 e fiscal suplente MARCIELLE VIEIRA GALLON - (27) 99917-2832 ou telefones oficiais da Secretaria ((27)3604-1065 e (27) 98162-0274) e e-mail institucional semas@linhares.es.gov.br.

## **11. CONTRATO**

- 11.1. Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023.
- 11.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
- 11.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 11.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

## **12. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

## **13. GARANTIA DO OBJETO**

- 13.1. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.
- 13.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 13.3. Os termos de garantia dos materiais devem acompanhá-los no ato da entrega, visando assegurar a Secretaria Municipal a reclamação de troca do material adquirido, caso se constate alguma anormalidade.

#### **14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 14.1. A medição para fins de pagamento será realizada com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, conforme as requisições emitidas, as notas de empenho correspondentes e os registros de recebimento atestados pelo fiscal do contrato ou responsável designado.
- 14.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável do Almoxarifado no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação de avarias aparentes nas embalagens.
- 14.3. O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal do Contrato (ou Comissão designada) em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, para conferência das especificações técnicas descritas nesse TR e da integridade dos produtos.
- 14.4. O pagamento será efetuado de acordo com os preços registrados e os quantitativos devidamente medidos e aceitos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, na forma da legislação vigente.
- 14.5. Não serão considerados para fins de medição e pagamento os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais, os quais deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo e a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em conformidade com a ordem cronológica de pagamentos.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será feito mediante **depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA**, no banco e respectiva agência mencionada em sua proposta, **até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente**, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital e Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.
- 15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade

- 15.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 15.4. Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.
- 15.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- 15.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 15.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 15.8. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### **Pagamento antecipado**

- 15.9. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial, sendo que a realização de pagamentos deve ser feita apenas APÓS a entrega parcial do bem ou execução do serviço (ou de parcela, no caso de obrigação sucessiva).

## **16. REAJUSTE DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 16.1. O primeiro reajuste será concedido um ano após a assinatura do contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato.
- 16.2. Os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 16.3. O índice utilizado será o INPC/IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, acumulado durante o período.
- 16.4. O reajustamento se dará por simples apostilamento.

## **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 17.1. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro tem o objetivo de neutralizar o impacto, positivo ou negativo, sobre o valor global do contrato do evento cujo risco de ocorrência não tenha sido integralmente alocado à Administração;
- 17.2. A PARTE interessada deverá encaminhar à Secretaria, o respectivo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, conter todas as informações e dados necessários para sua análise, acompanhado de PLANO DE NEGÓCIO atualizado para refletir o pleito, bem como de “relatório técnico” ou “laudo pericial” que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão dos eventos sobre os principais componentes de custos e receitas da Contratada.
- 17.3. A Secretaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que houver recebido o requerimento de reequilíbrio, para se pronunciar a respeito.

## **18. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **18.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 18.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 18.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 18.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 18.1.7. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 18.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 18.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 18.1.10. Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

## 18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2.2. Efetuar o fornecimento no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 18.2.3. Informar detalhadamente a MARCA, FABRICANTE, LOTE, TIPO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE;
- 18.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 18.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 18.2.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 18.2.9. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução da entrega, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 18.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 18.2.11. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da contratada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias o produto com avarias e/ou defeitos e/ou mau funcionamento;
- 18.2.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- 18.2.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 18.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 18.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano, material ou físico, causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.2.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 18.2.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 18.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 18.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 18.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 18.2.21. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 18.2.22. Credenciar, junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR – Secretaria Municipal de Educação e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 18.2.23. Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, de acordo com o solicitado na Autorização de Fornecimento devidamente atestados por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo;
- 18.2.24. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- 18.2.25. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a assinatura digital dos contratos a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 18.2.26. Emitir as Certidões Negativas de Débitos tais como a Municipal, Estadual, FGTS-CRF, Federal e Trabalhista para serem entregues em anexo a Nota Fiscal;
- 18.2.27. Para assegurar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes nesse Termo de Referência, a contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, as fichas técnicas dos itens entregues, contendo informações detalhadas sobre o produto.
- 18.2.28. A apresentação dos documentos no item acima é condição para conferência da qualidade e desempenho do material, e servirá de base para análise técnica comparativa com os parâmetros estabelecidos no processo licitatório.
- 18.2.29. A não correspondência entre as especificações exigidas e as informações apresentadas na ficha técnica poderá ensejar a recusa do item, aplicação de penalidades contratuais e, se for o caso, rescisão contratual.
- 18.2.30. Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência.

## **19. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 19.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).
- 19.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 19.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 19.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 19.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 19.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.
- 19.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
- 19.8. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
- 19.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- 19.10. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.
- 19.11. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
- 19.12. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 19.13. Caso autorizado transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
- 19.14. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidente de segurança eventualmente ocorrido durante o tratamento dos dados coletados para a execução das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remedição, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

- 19.15. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
- 19.16. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 19.17. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- 19.18. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.
- 19.19. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

**20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da dotação orçamentária para o exercício de 2026 e subsequentes, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**0901.1212200292.206 – Gestão de Recursos e Serviços Operacionais – SEME**

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 150000250000 – Ficha 38

**0901.1212200292.204 – Gestão de Recursos e Serviços Operacionais – Fundamental**

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 150000250000 – Ficha 95

**0901.1212200292.205 – Gestão de Recursos e Serviços Operacionais – Pré-Escola**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 150000250000 – Ficha 181

**0901.1212200292.203 – Gestão de Recursos e Serviços Operacionais – Creche**

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 150000250000 – Ficha 172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

22 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2201.0824400251.172 – Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1660 – Ficha: 011.

**21. PUBLICIDADE**

21.1. O extrato do presente contrato/AF será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE

**22. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DA SUA SUBSTITUIÇÃO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

22.1. Nos termos da legislação vigente, a condução do presente processo será realizada pela Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 099/2025, de 13 de março de 2025.

22.2. A referida comissão atuará em substituição ao Agente de Contratação, sendo responsável pelas fases de planejamento, seleção do fornecedor, julgamento das propostas, bem como pelos demais atos necessários ao regular desenvolvimento do procedimento licitatório, conforme atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**23. GESTÃO DE RISCOS**

23.1. Em conformidade com o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realiza a gestão de riscos associada a esta contratação, com o objetivo de identificar, analisar e tratar possíveis eventos que possam comprometer a eficiência, a regularidade e a conformidade da execução contratual.

23.2. A Matriz de Riscos, contendo a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados a esta contratação, foi elaborada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- e encontra-se apresentada em documento próprio, anexo a este processo, compondo o conjunto de documentos que fundamentam a presente contratação.
- 23.3. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão realizados pela equipe designada, a quem caberá monitorar os riscos, adotar medidas corretivas e preventivas, além de registrar eventuais não conformidades e aplicar as penalidades cabíveis.
- 23.4. O presente Termo de Referência contempla medidas que visam mitigar e gerenciar os riscos mapeados, garantindo a economicidade, eficiência e segurança jurídica da contratação.

Linhares, 27 de fevereiro de 2026

**Paula Moreira**  
**Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar**  
**Responsável pela elaboração do TR**

**Rosineia Bergamaschi**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto nº 008/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXOS**

São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

**ANEXO I: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	UTENSÍLIOS	Quantidade Total SEME+SEMAS	MÉDIA Banco de Preço	Estimativa Valor Total
1	ABRIDOR TIPO MANUAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL USO GARRAFA/ LATA. Abridor tipo manual material aço inoxidável uso garrafa e lata.	218	R\$ 13,45	<b>R\$ 2.932,10</b>
2	AFIADOR E AMOLADOR MANUAL DE FACAS 21,5x5x6CM. Afiador e amolador manual de facas, com três estágios: afiar, amolar e acabamento. Composição: aço inox, aço de tungstênio (amolar), pedra de cerâmica (polimento), polipropileno e borracha termoplástica. Estrutura leve em ABS e base antiderrapante para estabilidade durante o uso. Medidas: 21,5cm comprimento, 5cm de largura e 6cm de altura.	232	R\$ 22,33	<b>R\$ 5.180,56</b>
3	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO ESTAMPADA 34x24x5: Assadeira Alumínio Retangular Alta, fabricada em liga de alumínio estampada. Distribuição uniforme de calor. Medindo aproximadamente: Comprimento: 34, Largura: 24, Altura: 5. Tolerância +/-10%. Espessura (MÍNIMA): 0,7 mm. Certificado conforme portaria do INMETRO nº 499/2021.	203	R\$ 34,83	<b>R\$ 7.070,49</b>
4	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO ESTAMPADA 47x32x6,5: Assadeira Alumínio Retangular Alta, fabricada em liga de alumínio estampada. Distribuição uniforme de calor. Medindo aproximadamente: Comprimento: 47, Largura: 32, Altura: 6,5. Tolerância +/-10%. Espessura (MÍNIMA): 0,9 mm. Certificado conforme portaria do INMETRO nº 499/2021.	194	R\$ 55,43	<b>R\$ 10.753,42</b>
5	BACIA/TIGELA DE INOX CAPACIDADE DE 6 LITROS: Bacia/Tigela em inox, resistente a corrosão, com capacidade aproximada de 6 litros, medindo 30cm de diâmetro e 15cm de altura. Tolerância +/-10%	220	R\$ 108,35	<b>R\$ 23.837,00</b>
6	BACIA/TIGELA DE INOX CAPACIDADE DE 10 LITROS: Bacia/Tigela em inox, resistente a corrosão, com capacidade aproximada de 10 litros, medindo 40cm de diâmetro e 12cm de altura. Tolerância +/-10%	310	R\$ 140,24	<b>R\$ 43.474,40</b>
7	BACIA/TIGELA DE INOX CAPACIDADE DE 20 LITROS: Bacia/Tigela em inox, resistente a corrosão, com capacidade aproximada de 20 litros, medindo 60cm de diâmetro e 18cm de altura. Tolerância +/-10%	267	R\$ 165,13	<b>R\$ 44.089,71</b>
8	BACIA REDONDA CANELADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE 5,5 LITROS MEDINDO 31 cm X 09 cm. Bacia tamanho pequeno, com capacidade aproximada para 5,5 litros, em	271	R\$ 16,55	<b>R\$ 4.485,05</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, Altura 09 cm, Diâmetro 31 cm, Tolerância +/-10%.			
9	BACIA REDONDA CANELADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS MEDINDO 34 cm X 16,5 cm. Bacia tamanho médio, com capacidade aproximada para 12 litros, em Polipropileno, design redondo, Altura 16,5cm, Diâmetro 34cm, Tolerância +/-10%.	288	R\$ 22,56	<b>R\$ 6.497,28</b>
10	BACIA REDONDA CANELADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE 18 LITROS MEDINDO 39 cm X 19 cm. Bacia tamanho médio, com capacidade aproximada para 18 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, Altura 19cm, Diâmetro 39cm, Tolerância +/-10%.	292	R\$ 30,12	<b>R\$ 8.795,04</b>
11	BACIA REDONDA COM ALÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDINDO 48,5 cm X 23 cm: Bacia tamanho grande, com alças laterais, com capacidade aproximada para 40 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, Altura 23cm, Diâmetro 48,5cm, Tolerância +/-10%.	245	R\$ 52,05	<b>R\$ 12.752,25</b>
12	BACIA REDONDA COM ALÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 80 LITROS MEDINDO 61 cm X 31 cm: Bacia tamanho extra grande, com alças laterais, com capacidade aproximada para 80 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, altura 31 cm, diâmetro 61 cm. Tolerância +/-10%.	177	R\$ 76,77	<b>R\$ 13.588,29</b>
13	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR COM TAMPA 10 LITROS COR BRANCA LEITOSA: Caixa Plástica Empilhável Retangular 10L. Tampa com ótima vedação para armazenamento de alimentos. Material: Plástico Polipropileno, livre de BPA. Cor branca leitosa. Dimensões aproximadas: 44,8x29,4x13,5 cm (Comprimento x Largura x Altura). Tolerância +/-10%.	319	R\$ 49,17	<b>R\$ 15.685,23</b>
14	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR COM TAMPA 15 LITROS COR BRANCA LEITOSA: Caixa Plástica Empilhável Retangular 15L. Tampa com ótima vedação para armazenamento de alimentos. Material: Plástico Polipropileno, livre de BPA. Cor branca leitosa. Dimensões aproximadas: 56,1x33x12 cm (Comprimento x Largura x Altura). Tolerância +/-10%.	310	R\$ 64,33	<b>R\$ 19.942,30</b>
15	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA COM GRAMPOS DE FECHAMENTO, ATOXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 28,2 LITROS TAMANHO MÉDIO, COR TRANSPARENTE: Caixa tamanho médio, Capacidade 28,2 litros, Altura 20cm Largura 38,5cm, Comprimento 56cm, Tolerância +/-10%, Fabricação em polipropileno, altamente resistentes, com formato especial que as tornam mais reforçadas, evitando assim quebras ou rachaduras, empilháveis, de fácil manuseio e higienização; Atóxico	287	R\$ 65,86	<b>R\$ 18.901,82</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa com grampos de fechamento para melhor vedação do mesmo material.			
16	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO, ATOXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 56,1 LITROS TAMANHO GRANDE, COR TRANSPARENTE: Caixa tamanho grande, Capacidade 56,1 litros, Altura 37cm Largura 38,5cm, Comprimento 56,4cm, Tolerância +/- 10%, Fabricação em polipropileno, altamente resistentes, com formato especial que as tornam mais reforçadas, evitando assim quebras ou rachaduras, empilháveis, de fácil manuseio e higienização; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa com grampos de fechamento para melhor vedação do mesmo material.	264	R\$ 131,74	<b>R\$ 34.779,36</b>
17	CAIXA PLÁSTICA POLIPROPILENO TIPO HORTIFRUT COM ALÇAS CAPACIDADE 46 LITROS COM ESCRITO DE IDENTIFICAÇÃO: caixas em polipropileno, vazada, empilhável, com alças, 50 litros, medindo (C, L e A) 55x36x31cm, capacidade de carga mínima de 20 kg, com espaço para gravação já identificado com escrita escolar (logo de identificação do município), na cor branco. Tolerância +/-10%.	370	R\$ 89,58	<b>R\$ 33.144,60</b>
18	CANECA DE VIDRO LISA 300 A 350 ML: Caneca de vidro lisa com alça de vidro fixa na borda, resistente ao uso e à bebidas quentes, cor cristal (incolor), 100 % higiênica, com vidro temperado resistente ao calor, frio e choque térmico, apresentando paredes espessas para evitar queimaduras e sem deformações, bordas com polimento anticortante, com capacidade de 300 a 350 ml, pesando aproximadamente 335g.	16530	R\$ 14,02	<b>R\$ 231.750,60</b>
19	CANECA TÉRMICA COM ALÇA EM INOX 300 A 350 ML: Caneca térmica em inox com alça, capacidade entre 300 e 350mL. Material em Aço Inoxidável 304, com parede dupla térmica que mantém a temperatura por mais tempo, preservando o sabor e proporcionando conforto nas mãos. Com gravação a laser já identificado com escrita (logo de identificação do município).	16710	R\$ 38,78	<b>R\$ 648.013,80</b>
20	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO E CABO BAQUELITE CAPACIDADE PARA 6 LITROS. Canecão com capacidade para 6 litros, fabricado em alumínio polido industrial de boa qualidade, resistente ao uso, linha hotel, com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, diâmetro 20cm, Altura 20cm, tolerância entre 5 e 10%. Doze meses (1 ano) de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	248	R\$ 132,90	<b>R\$ 32.959,20</b>
21	COADOR DE FLANELA INJETADO EM POLIETILENO COM CABO TAMANHO G: Coador de café confeccionado em tecido, pode ser lavado e reutilizado, tamanho G. Composição flanela: 100% algodão. Coador injetado e cabo em polietileno.	475	R\$ 18,25	<b>R\$ 8.668,75</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	Diâmetro: 13 cm e profundidade: 19 cm. Tolerância entre 5 e 10%.			
22	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARROZ COM GANCHO 35 X 7,5: colher de arroz em aço inox, de boa qualidade, com acabamento em brilho. dimensões aproximadas: comprimento: 35cm, largura: 7,5cm.	333	R\$ 25,28	<b>R\$ 8.418,24</b>
23	COLHER MACIÇA 35 CM POLIETILENO, CABO REDONDO, NA COR BRANCA: Colher de 35 cm feita totalmente em polietileno, material atóxico, impermeável, fácil de lavar e evita a proliferação de bactérias e fungos além de não emitir nenhum odor. Resistente a temperatura de até 150 °C, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento X 5 cm de largura.	251	R\$ 32,62	<b>R\$ 8.187,62</b>
24	COLHER MACIÇA 50 CM CABO INOX, CORPO E PUNHO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA Colher 50 cm, cabo em aço inox, corpo e punho em polietileno, material atóxico e impermeável, fácil de lavar e evita a proliferação de bactérias e fungos além de não emitir nenhum odor. Resistente a temperatura de até 150 °C, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento X 8 cm de largura.	178	R\$ 70,61	<b>R\$ 12.568,58</b>
25	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL: colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondada, confeccionada em aço inox aisi 304; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, lisa sem desenhos. A peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho. Não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada. Dimensões aproximadas: espessura mínima de 1,5 mm; 20x4x2 cm. Tolerância +/-10%.	16415	R\$ 7,09	<b>R\$ 116.382,35</b>
26	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM SILICONE COM 34 CM: Colher para servir alimentos monobloco em silicone ou base de silicone e cabo em inox. Medida: 34 cm de comprimento e 6 cm de largura. Tolerância +/-10%. Temperatura suportada até 220°C. Material: Silicone e Inox	306	R\$ 39,24	<b>R\$ 12.007,44</b>
27	COLHER TIPO REMO 60 CM CABO INOX, CORPO E PUNHO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA: Colher tipo remo 60 cm, cabo em aço inox, corpo e punho em polietileno, material atóxico, impermeável e evita a proliferação de bactérias e fungos além de não emitir nenhum odor. Resistente a temperatura de até 150 °C, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento X 8 cm de largura.	165	R\$ 108,03	<b>R\$ 17.824,95</b>
28	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS COM 45 CM MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE: Feito totalmente em aço inox AISI 304, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, dimensões: comprimento 45 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 250 ml, tolerância +/-10%, doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	252	R\$ 45,42	<b>R\$ 11.445,84</b>
29	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES DE 18 X 6 EM INOX: Descascador de legumes e frutas, prático e funcional, totalmente feito em aço inox, comprimento:	331	R\$ 29,26	<b>R\$ 9.685,06</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	18cm, largura: 6cm, tolerância +/-10%.			
30	ESCORREDOR DE ARROZ E MACARRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO COM PE E ASAS TIPO TACHO CAPACIDADE 9,5 LITROS: Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; furos nas laterais e embaixo. Medidas: 35cm, espessura: 1,6mm, Volume: 9,5 litros. Tolerância +/-10%.	181	R\$ 132,41	<b>R\$ 23.966,21</b>
31	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS MONOBLOCO EM INOX MEDINDO 45 CM X 11 CM: Feita em inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, dimensões: comprimento 45 cm, diâmetro 11 cm, tolerância +/-10%.	225	R\$ 42,00	<b>R\$ 9.450,00</b>
32	ESPÁTULA TIPO PÃO DURO MATERIAL INTEIRIÇO DE SILICONE TAMANHO APROXIMADO 30CM. Utensílio de silicone para o preparo de alimentos, com silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade de superfície lisa para não reter cheiro nem proliferar bactérias. Livre de BPA para não liberar substâncias tóxicas na comida. Com cabo inteiriço de silicone. Tolerância +/-10%.	277	R\$ 36,18	<b>R\$ 10.021,86</b>
33	ESPÁTULA TIPO PÃO DURO EXTRA GRANDE MATERIAL SILICONE TAMANHO APROXIMADO 45CM. Utensílio de silicone para o preparo de alimentos, com silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade de superfície lisa para não reter cheiro nem proliferar bactérias. Livre de BPA para não liberar substâncias tóxicas na comida. Resistente ao calor de até 220°C. Com cabo inteiriço de silicone. Medidas: 45 cm de comprimento e 7 cm de largura. Tolerância +/-10%.	164	R\$ 53,36	<b>R\$ 8.751,04</b>
34	ESPÁTULA VAZADA TIPO ESCUMADEIRA EM SILICONE COM 34 CM: Espátula vazada, tipo escumadeira retangular, monobloco em silicone ou base de silicone e cabo em inox. Medida: 34 cm de comprimento e 8 cm de largura. Tolerância +/-10%. Temperatura suportada até 220°C. Material: Silicone e Inox	197	R\$ 34,50	<b>R\$ 6.796,50</b>
35	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 7 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO: Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina em aço inoxidável temperada, 7 polegadas. Medidas: Comp. 30 cm, largura 4,4 cm. Tolerância (comp.) +/-10%. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	333	R\$ 29,03	<b>R\$ 9.666,99</b>
36	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 10 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO: Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina em aço inoxidável temperada, 10 polegadas. Medidas: Comp. 37 cm, largura 6 cm. Tolerância (comp.) +/-10%. Lâmina e cabo em aço inox	306	R\$ 80,06	<b>R\$ 24.498,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.			
37	FACA PARA PÃO COM LAMINA EM AÇO INOX DE 7 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO: Faca para Pão com Lâmina de 7 polegadas em Aço Inox, fio serrilhado e Cabo de Polipropileno. A lâmina de aço inox têm maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. O cabo de polipropileno possui maior resistência e durabilidade. Tolerância (comp.) +/-10%	283	R\$ 25,99	<b>R\$ 7.355,17</b>
38	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO 20 CM: Frigideira profissional em alumínio com revestimento interno antiaderente starflon premium e acabamento externo lixado, cabo em aço inox com baquelite antitérmico é resistente a alta temperaturas. Medindo 20 cm diâmetro e 5 cm de altura, com capacidade de 4 litros e espessura mínima de 2 mm. Tolerância +/-10%	142	R\$ 177,97	<b>R\$ 25.271,74</b>
39	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO 30 CM: Frigideira profissional em alumínio com revestimento interno antiaderente starflon premium e acabamento externo lixado, cabo em aço inox com baquelite antitérmico é resistente a alta temperaturas. Medindo 30 cm diâmetro e 7 cm de altura, com capacidade de 4 litros e espessura mínima de 2 mm. Tolerância +/-10%	125	R\$ 265,29	<b>R\$ 33.161,25</b>
40	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA E CAPACIDADE DE 02 LITRO: jarra plástica, capacidade 2 litro, graduada, com tampa e alça, em material plástico transparente e resistente. Tolerância +/-10%.	441	R\$ 23,30	<b>R\$ 10.275,30</b>
41	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA E CAPACIDADE DE 04 LITROS: jarra plástica, capacidade 4 litros, graduada, com tampa e alça, em material plástico transparente e resistente. Tolerância +/-10%.	462	R\$ 37,08	<b>R\$ 17.130,96</b>
42	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 4,5 litros, calça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 26 cm, altura 10 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	71	R\$ 152,77	<b>R\$ 10.846,67</b>
43	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 9,5 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 9,5 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e	104	R\$ 326,36	<b>R\$ 33.941,44</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 32 cm, altura 13 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.			
44	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 5,5 litros, com diâmetro 24cm e espessura mínima de 2 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	139	R\$ 105,71	<b>R\$ 14.693,69</b>
45	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 11 LITROS: panela em alumínio polido resistente, tipo caçarola, com tampa, capacidade 11 litros e com diâmetro 32cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	96	R\$ 167,73	<b>R\$ 16.102,08</b>
46	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 4,5 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%.	82	R\$ 176,92	<b>R\$ 14.507,44</b>
47	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 7 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%.	118	R\$ 299,76	<b>R\$ 35.371,68</b>
48	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 12 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%.	128	R\$ 425,85	<b>R\$ 54.508,80</b>
49	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM	89	R\$ 797,08	<b>R\$ 70.940,12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	CAPACIDADE DE 20 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 20 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%.			
50	PEGADOR UNIVERSAL/MULTIUSO MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 30 CM Feito totalmente em aço inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento de 30 cm. Tolerância +/-10%.	180	R\$ 22,22	<b>R\$ 3.999,60</b>
51	PEGADOR UNIVERSAL/MULTIUSO MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 40 CM Feito totalmente em aço inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento de 40 cm. Tolerância +/-10%.	192	R\$ 34,96	<b>R\$ 6.712,32</b>
52	PENEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, 24 CM DE DIÂMETRO. Peneira para cozinha em aço inox, 24 cm de diâmetro e 35 cm de comprimento. Com alça e suporte para acomodação em utensílios, suporta altas e baixas temperaturas. Fabricada em aço inoxidável e resistente à corrosão. Formato oval com malha fina.	197	R\$ 29,82	<b>R\$ 5.874,54</b>
53	PENEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, 18 CM DE DIÂMETRO. Peneira para cozinha em aço inox, 18 cm de diâmetro e 33 cm de comprimento. Com alça e suporte para acomodação em utensílios, suporta altas e baixas temperaturas. Fabricada em aço inoxidável e resistente à corrosão. Formato oval com malha fina.	123	R\$ 19,45	<b>R\$ 2.392,35</b>
54	POTE HERMÉTICO COM TRAVA, EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 550ML: pote tamanho pequeno, quadrado/retangular, capacidade 550ml, cor transparente. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 15,6x12,5x6,8 cm, vedação com borracha acoplada ao pote e duas travas laterais na tampa, fechamento hermético, resistente a variação de temperatura de -10°C a 110°C, fabricação em polipropileno (PP), livre de BPA (bisfenol A). Altamente resistentes, atóxico para alimentos, incolor e empilhável. Tolerância +/-10%.	365	R\$ 17,37	<b>R\$ 6.340,05</b>
55	POTE HERMÉTICO COM TRAVA, EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 830ML: pote tamanho médio, quadrado/retangular, capacidade 830 ml, cor transparente. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 11,0x10,4x14,4 cm, vedação com borracha acoplada ao pote e duas travas laterais na tampa, fechamento hermético, resistente a variação de temperatura de -10°C a 110°C, fabricação em polipropileno (PP), livre de BPA (bisfenol A). Altamente resistentes, atóxico para alimentos, incolor e	384	R\$ 19,35	<b>R\$ 7.430,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	empilhável. Tolerância +/-10%.			
56	POTE HERMÉTICO COM TRAVA, EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 1,6 LITROS: pote tamanho médio, quadrado/retangular, capacidade 1,6 litros, cor transparente. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 11,0x10,4x27,8 cm, vedação com borracha acoplada ao pote e duas travas laterais na tampa, fechamento hermético, resistente a variação de temperatura de -10°C a 110°C, fabricação em polipropileno (PP), livre de BPA (bisfenol A). Altamente resistentes, atóxico para alimentos, incolor e empilhável. Tolerância +/-10%.	358	R\$ 31,25	<b>R\$ 11.187,50</b>
57	POTE COM BICO DIRECIONADOR DISPENSAR, COM TRAVA E DOSADOR EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 3 LITROS. Pote com bico direcionador, dispensar, com 2 travas, alça para transporte e dosador. Possui trava e borracha para hermeticidade. Tampa funciona como copinho e tem graduações de dosagem. Formato quadrado e modular. Fabricado em polipropileno (PP) material atóxico e livre de BPA. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 21,3x10,5x27,3 cm. Capacidade mínima de 3 litros.	303	R\$ 47,35	<b>R\$ 14.347,05</b>
58	PRATO FUNDO DE VIDRO COM 22 CM DE DIÂMETRO: Prato fundo tradicional em vidro temperado, borda simples. Resistente ao calor e ao choque térmico. Sem frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável.	10571	R\$ 9,10	<b>R\$ 96.196,10</b>
59	RALADOR PARA COZINHA EM AÇO INOX DE 4 FACES: ralador em aço inox de 4 faces com 4 tipos de cortes diferentes. Dimensões: 22 cm de altura, 10 cm de comprimento e 8 cm de largura. Tolerância +/-10%.	268	R\$ 49,95	<b>R\$ 13.386,60</b>
60	ROLO PARA MASSA MACIÇO COM CABO ARTICULADO COM 50 CM EM POLIETILENO: rolo para abrir massas, maciço. Fabricado em polietileno, corpo e cabo. Medida aproximada do corpo de 30 cm e de 50 cm de comprimento total.	148	R\$ 127,94	<b>R\$ 18.935,12</b>
61	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO 25X35CM COR BRANCO: tábua de corte em polietileno de alta densidade, livre de BPA. Com 35 cm de comprimento e 25 cm de largura, possui alça e canaleta, facilitando o manuseio e evitando que os líquidos escurram pela bancada. Tolerância +/-10%.	340	R\$ 47,45	<b>R\$ 16.133,00</b>
62	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO 40X50CM COR BRANCO: tábua de corte em polietileno de alta densidade, livre de BPA. Com 50 cm de comprimento e 40 cm de largura, possui alça e canaleta, facilitando o manuseio e evitando que os líquidos escurram pela bancada. Tolerância +/-10%.	281	R\$ 76,81	<b>R\$ 21.583,61</b>
63	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO ESTAMPADA COM ALÇA 60x40x8: Assadeira Alumínio Retangular Alta, com alças dobráveis em alumínio, fabricada em liga de alumínio estampada. Distribuição	452	R\$ 108,55	<b>R\$ 49.064,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	uniforme de calor. Medindo aproximadamente: Comprimento: 60, Largura: 40, Altura: 8. Tolerância +/- 10%. Espessura (MÍNIMA): 0,9 mm. Certificado conforme portaria do INMETRO nº 499/2021.			
64	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO: Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina em aço inoxidável temperada, 4 polegadas. Medidas: Comp. 20 cm, largura 2,3 cm. Tolerância (comp.) +/-10%. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	341	R\$ 25,09	<b>R\$ 8.555,69</b>
65	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO 38 CM: Frigideira profissional em alumínio com revestimento interno antiaderente starflon premium e acabamento externo lixado, cabo em aço inox com baquelite antitérmico é resistente a altas temperaturas. Medindo 38 cm diâmetro e 10 cm de altura, com capacidade de 4 litros e espessura mínima de 2 mm. Tolerância +/-10%	199	R\$ 328,75	<b>R\$ 65.421,25</b>
66	SOCADOR DE ALHO MÉDIO EM POLIETILENO LIVRE DE BPA COM PILÃO E RECIPIENTE BRANCO	179	R\$ 52,36	<b>R\$ 9.372,44</b>
80	BATEDOR MANUAL TIPO FOUET EM AÇO INOX 30CM: batedor manual tipo fouet em aço inoxidável, dimensões: 5.5 x 8.6 x 33.4 centímetros CxAxL. Os produtos são todos de aço inox, resistente e durável	214	R\$ 24,90	<b>R\$ 5.328,60</b>
83	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR COM TAMPA 25 LITROS COR BRANCA LEITOSA: Caixa Plástica Empilhável Retangular 25L. Tampa com ótima vedação para armazenamento de alimentos. Material: Plástico Polipropileno, livre de BPA. Cor branca leitosa. Dimensões aproximadas: 56x33x19 cm (Comprimento x Largura x Altura). Tolerância +/-10%.	251	R\$ 89,30	<b>R\$ 22.414,30</b>
89	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM BICO E CABO BAQUELITE CAPACIDADE PARA 3 LITROS. Canecão com capacidade para 3 litros, fabricado em alumínio polido industrial de boa qualidade, resistente ao uso, linha hotel, com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, diâmetro 16cm, Altura 16cm, tolerância entre 5 e 10%. Doze meses (1 ano) de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	209	R\$ 52,13	<b>R\$ 10.895,17</b>
96	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL CABO LONGO MEDINDO 50 CM X 8 CM: Feito totalmente em aço inox, não solta nenhum resíduo nos alimentos. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, cabo longo, dimensões: comprimento 50cm, largura 8 cm, peso 0,19kg, tolerância +/-10%. Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	179	R\$ 36,45	<b>R\$ 6.524,55</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



113	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS com corpo termoplástico de parede dupla, revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 8 horas. Grande resistência ao uso, impactos e quedas; copo Multiuso do tamanho ideal para colocação de gelo; bocal removível tipo rosca; Rolha Clean. Alça integrada de grande resistência; Material atóxico e reciclável.	242	R\$ 119,67	<b>R\$ 28.960,14</b>
114	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSQUEAR PARA CAFÉ DE 01 LITRO: Garrafa Térmica com capacidade para 1 Litro. Conserva até 12h quente ou 24h frio, parede dupla isolada a vácuo e excelente vedação que não vazava. Capacidade: 1000ml.	192	R\$ 41,09	<b>R\$ 7.889,28</b>
117	PALLET TIPO ESTRADO PLÁSTICO MODULAR COM PROLONGADOR: os estrados de plástico em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) com prolongador resistente e com capacidade para suportar 2 ton/m². Devem ser modulares e de montagem simples pelo sistema de encaixe macho-fêmea, podem ser encaixados lado a lado para cobrirem a área desejada, antiderrapantes e resistentes. Indicados também para utilização em locais úmidos. Material de alta resistência, que permite que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Podem ser submetidos a inúmeras lavagens sem que haja o risco de danos ou deformidades, com limpeza simples e eficaz para reutilização do produto. Tamanho 40x40cm, altura de 4,5cm sem prolongador e 13cm com o prolongador. Tolerância +/-10%.	101	R\$ 52,10	<b>R\$ 5.262,10</b>
118	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 16 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 16 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 38 cm, altura 15 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	98	R\$ 436,25	<b>R\$ 42.752,50</b>
119	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 25 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 25 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 45 cm, altura 15 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	148	R\$ 504,13	<b>R\$ 74.611,24</b>
120	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 35 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo	113	R\$ 600,32	<b>R\$ 67.836,16</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	caçarola, capacidade para 35 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 50 cm, altura 20 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.			
124	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 20 litros com diâmetro 38cm com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	112	R\$ 237,61	<b>R\$ 26.612,32</b>
125	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 30 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 30 litros e com diâmetro 45cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	128	R\$ 326,88	<b>R\$ 41.840,64</b>
126	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 42 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 42 litros com diâmetro 50cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	129	R\$ 382,06	<b>R\$ 49.285,74</b>
128	PANELA CALDEIRÃO TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caldeirão, capacidade para 45 litros com diâmetro 40 cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	119	R\$ 375,45	<b>R\$ 44.678,55</b>
<b>ESTIMATIVA PREÇO TOTAL</b>			<b>R\$ 2.652.902,14</b>	

**ANEXO II: DESCRIÇÃO DOS UTENSÍLIOS E MARCA DE REFERENCIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS UTENSÍLIOS</b>	<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>
61065	ABRIDOR TIPO MANUAL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL USO GARRAFA/ LATA. Abridor tipo manual material aço inoxidável uso garrafa e lata.	Brinox, ART House



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



63950	AFIADOR E AMOLADOR MANUAL DE FACAS 21,5x5x6CM. Afiador e amolador manual de facas, com três estágios: afiar, amolar e acabamento. Composição: aço inox, aço de tungstênio (amolar), pedra de cerâmica (polimento), polipropileno e borracha termoplástica. Estrutura leve em ABS e base antiderrapante para estabilidade durante o uso. Medidas: 21,5cm comprimento, 5cm de largura e 6cm de altura.	
63951	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO ESTAMPADA 34x24x5: Assadeira Alumínio Retangular Alta, fabricada em liga de alumínio estampada. Distribuição uniforme de calor. Medindo aproximadamente: Comprimento: 34, Largura: 24, Altura: 5. Tolerância +/-10%. Espessura (MÍNIMA): 0,7 mm. Certificado conforme portaria do INMETRO nº 499/2021.	Alumínio Vigôr, Nacional, Arary Alumínio, Luz Nobre
63952	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO ESTAMPADA 47x32x6,5: Assadeira Alumínio Retangular Alta, fabricada em liga de alumínio estampada. Distribuição uniforme de calor. Medindo aproximadamente: Comprimento: 47, Largura: 32, Altura: 6,5. Tolerância +/-10%. Espessura (MÍNIMA): 0,9 mm. Certificado conforme portaria do INMETRO nº 499/2021.	Nacional, Arary Alumínio, Luz Nobre
63953	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMÍNIO ESTAMPADA COM ALÇA 60x40x8: Assadeira Alumínio Retangular Alta, com alças dobráveis em alumínio, fabricada em liga de alumínio estampada. Distribuição uniforme de calor. Medindo aproximadamente: Comprimento: 60, Largura: 40, Altura: 8. Tolerância +/-10%. Espessura (MÍNIMA): 0,9 mm. Certificado conforme portaria do INMETRO nº 499/2021.	Alumínio Vigôr, Nacional, Alumínio ABC
63954	BACIA/TIGELA DE INOX CAPACIDADE DE 6 LITROS: Bacia/Tigela em inox, resistente a corrosão, com capacidade aproximada de 6 litros, medindo 30cm de diâmetro e 15cm de altura. Tolerância +/-10%	
63955	BACIA/TIGELA DE INOX CAPACIDADE DE 10 LITROS: Bacia/Tigela em inox, resistente a corrosão, com capacidade aproximada de 10 litros, medindo 40cm de diâmetro e 12cm de altura. Tolerância +/-10%	
63956	BACIA/TIGELA DE INOX CAPACIDADE DE 20 LITROS: Bacia/Tigela em inox, resistente a corrosão, com capacidade aproximada de 20 litros, medindo 60cm de diâmetro e 18cm de altura. Tolerância +/-10%	
61070	BACIA REDONDA CANELADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE 5,5 LITROS MEDINDO 31 cm X 09 cm. Bacia tamanho pequeno, com capacidade aproximada para 5,5 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, Altura 09 cm, Diâmetro 31 cm, Tolerância +/-10%.	Arqplast, Plasvale, Erca Plast
61071	BACIA REDONDA CANELADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS MEDINDO 34 cm X 16,5 cm. Bacia tamanho médio, com capacidade aproximada para 12 litros, em Polipropileno, design redondo, Altura 16,5cm, Diâmetro 34cm, Tolerância +/-10%.	Arqplast, Erca Plast
61072	BACIA REDONDA CANELADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE 18 LITROS MEDINDO 39 cm X 19 cm. Bacia tamanho médio, com capacidade aproximada para 18 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, Altura 19cm, Diâmetro 39cm, Tolerância +/-10%.	Arqplast, Erca Plast
61073	BACIA REDONDA COM ALÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDINDO 48,5 cm X 23 cm: Bacia tamanho grande, com alças laterais, com capacidade aproximada para 40 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, Altura 23cm, Diâmetro 48,5cm, Tolerância +/-10%.	Arqplast, Rischioto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



63957	BACIA REDONDA COM ALÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 80 LITROS MEDINDO 61 cm X 31 cm: Bacia tamanho extra grande, com alças laterais, com capacidade aproximada para 80 litros, em Polipropileno, alta resistência e durabilidade, design redondo, altura 31 cm, diâmetro 61 cm. Tolerância +/-10%.	Arqplast, Rischioto, Merconplas
61074	BATEDOR MANUAL TIPO FOUET EM AÇO INOX 30CM: batedor manual tipo fouet em aço inoxidável, dimensões: 5.5 x 8.6 x 33.4 centímetros CxAxL. Os produtos são todos de aço inox, resistente e durável	Brinox, Baccani
63958	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR COM TAMPAS 10 LITROS COR BRANCA LEITOSA: Caixa Plástica Empilhável Retangular 10L. Tampa com ótima vedação para armazenamento de alimentos. Material: Plástico Polipropileno, livre de BPA. Cor branca leitosa. Dimensões aproximadas: 44,8x29,4x13,5 cm (Comprimento x Largura x Altura). Tolerância +/-10%.	Plasvale, Plasnew, Bioprátika
63959	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR COM TAMPAS 15 LITROS COR BRANCA LEITOSA: Caixa Plástica Empilhável Retangular 15L. Tampa com ótima vedação para armazenamento de alimentos. Material: Plástico Polipropileno, livre de BPA. Cor branca leitosa. Dimensões aproximadas: 56,1x33x12 cm (Comprimento x Largura x Altura). Tolerância +/-10%.	Plasvale, Plasnew, Bioprátika
63960	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL RETANGULAR COM TAMPAS 25 LITROS COR BRANCA LEITOSA: Caixa Plástica Empilhável Retangular 25L. Tampa com ótima vedação para armazenamento de alimentos. Material: Plástico Polipropileno, livre de BPA. Cor branca leitosa. Dimensões aproximadas: 56x33x19 cm (Comprimento x Largura x Altura). Tolerância +/-10%.	Plasvale, Plasnew, Bioprátika
61076	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO, ATOXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 28,2 LITROS TAMANHO MÉDIO, COR TRANSPARENTE: Caixa tamanho médio, Capacidade 28,2 litros, Altura 20cm Largura 38,5cm, Comprimento 56cm, Tolerância +/-10%, Fabricação em polipropileno, altamente resistentes, com formato especial que as tornam mais reforçadas, evitando assim quebras ou rachaduras, empilháveis, de fácil manuseio e higienização; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa com grampos de fechamento para melhor vedação do mesmo material.	Sanremo, Plasútil, Rischioto
61077	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS COM GRAMPOS DE FECHAMENTO, ATOXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 56,1 LITROS TAMANHO GRANDE, COR TRANSPARENTE: Caixa tamanho grande, Capacidade 56,1 litros, Altura 37cm Largura 38,5cm, Comprimento 56,4cm, Tolerância +/-10%, Fabricação em polipropileno, altamente resistentes, com formato especial que as tornam mais reforçadas, evitando assim quebras ou rachaduras, empilháveis, de fácil manuseio e higienização; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa com grampos de fechamento para melhor vedação do mesmo material.	Sanremo, Plasútil, Rischioto
63961	CAIXA PLÁSTICA POLIPROPILENO TIPO HORTIFRUT COM ALÇAS CAPACIDADE 46 LITROS COM ESCRITO DE IDENTIFICAÇÃO: caixas em polipropileno, vazada, empilhável, com alças, 50 litros, medindo (C, L e A) 55x36x31cm, capacidade de carga mínima de 20 kg, com espaço para gravação já identificado com escrita escolar (logo de identificação do município), na cor branco. Tolerância +/-10%.	
63962	CANECA DE VIDRO LISA 300 A 350 ML: Caneca de vidro lisa com alça de vidro fixa na borda, resistente ao uso e à bebidas quentes, cor cristal (incolor), 100 % higiênica, com vidro temperado resistente ao calor, frio e choque térmico, apresentando paredes espessas para evitar queimaduras e sem deformações, bordas com polimento anticortante, com capacidade de 300 a 350 ml, pesando aproximadamente 335g.	Nadir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



63963	CANECA TÉRMICA COM ALÇA EM INOX 300 A 350 ML: Caneca térmica em inox com alça, capacidade entre 300 e 350mL. Material em Aço Inoxidável 304, com parede dupla térmica que mantém a temperatura por mais tempo, preservando o sabor e proporcionando conforto nas mãos. Com gravação a laser já identificado com escrita (logo de identificação do município).	
61080	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO E CABO BAQUELITE CAPACIDADE PARA 3 LITROS. Canecão com capacidade para 3 litros, fabricado em alumínio polido industrial de boa qualidade, resistente ao uso, linha hotel, com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, diâmetro 16cm, Altura 16cm, tolerância entre 5 e 10%. Doze meses (1 ano) de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Nova Real, Alumínio ABC, Nigro
61081	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO E CABO BAQUELITE CAPACIDADE PARA 6 LITROS. Canecão com capacidade para 6 litros, fabricado em alumínio polido industrial de boa qualidade, resistente ao uso, linha hotel, com alça em baquelite e que proporcione segurança para o manuseio, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, diâmetro 20cm, Altura 20cm, tolerância entre 5 e 10%. Doze meses (1 ano) de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Nova Real, Alumínio ABC Nigro
64001	COADOR DE FLANELA INJETADO EM POLIETILENO COM CABO TAMANHO G: Coador de café confeccionado em tecido, pode ser lavado e reutilizado, tamanho G. Composição flanela: 100% algodão. Coador injetado e cabo em polietileno. Diâmetro: 13 cm e profundidade: 19 cm. Tolerância entre 5 e 10%.	Coador Esperança
63964	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ARROZ COM GANCHO 35 X 7,5: colher de arroz em aço inox, de boa qualidade, com acabamento em brilho. dimensões aproximadas: comprimento: 35cm, largura: 7,5cm.	Brinox, Marcamix, Lume Inox
63965	COLHER MACIÇA 35 CM POLIETILENO, CABO REDONDO, NA COR BRANCA: Colher de 35 cm feita totalmente em polietileno, material atóxico, impermeável, fácil de lavar e evita a proliferação de bactérias e fungos além de não emitir nenhum odor. Resistente a temperatura de até 150 °C, medindo aproximadamente 35 cm de comprimento X 5 cm de largura.	KITPLAS
63966	COLHER MACIÇA 50 CM CABO INOX, CORPO E PUNHO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA Colher 50 cm, cabo em aço inox, corpo e punho em polietileno, material atóxico e impermeável, fácil de lavar e evita a proliferação de bactérias e fungos além de não emitir nenhum odor. Resistente a temperatura de até 150 °C, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento X 8 cm de largura.	KITPLAS
63967	COLHER DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL: colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondada, confeccionada em aço inox aisi 304; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, lisa sem desenhos. A peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho. Não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada. Dimensões aproximadas: espessura mínima de 1,5 mm; 20x4x2 cm. Tolerância +/-10%.	Tramontina, Oxford, Casacha
63968	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL CABO LONGO MEDINDO 50 CM X 8 CM: Feito totalmente em aço inox, não solta nenhum resíduo nos alimentos. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, cabo longo, dimensões: comprimento 50cm, largura 8 cm, peso 0,19kg, tolerância +/-10%. Três meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Tramontina, Casacha, Hercules Plus
63969	COLHER PARA SERVIR ALIMENTOS EM SILICONE COM 34 CM: Colher para servir alimentos monobloco em silicone ou base de silicone e cabo em inox. Medida: 34 cm de comprimento e 6 cm de largura. Tolerância +/-10%. Temperatura suportada até 220°C. Material: Silicone e Inox	Oxford, Brinox



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



63970	COLHER TIPO REMO 60 CM CABO INOX, CORPO E PUNHO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA: Colher tipo remo 60 cm, cabo em aço inox, corpo e punho em polietileno, material atóxico, impermeável e evita a proliferação de bactérias e fungos além de não emitir nenhum odor. Resistente a temperatura de até 150 °C, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento X 8 cm de largura.	KITPLAS
63971	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS COM 45 CM MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE: Feito totalmente em aço inox AISI 304, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, dimensões: comprimento 45 cm, espessura 2,5 mm, capacidade 250 ml, tolerância +/-10%, doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	Tramontina, Casacha, Hercules Plus
63972	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES DE 18 X 6 EM INOX: Descascador de legumes e frutas, prático e funcional, totalmente feito em aço inox, comprimento: 18cm, largura: 6cm, tolerância +/-10%.	Tramontina, Casacha, Brinox
63973	ESCORREDOR DE ARROZ E MACARRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO COM PE E ASAS TIPO TACHO CAPACIDADE 9,5 LITROS: Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; furos nas laterais e embaixo. Medidas: 35cm, espessura: 1,6mm, Volume: 9,5 litros. Tolerância +/-10%.	Nigro, Alumínio Vigor, Nova real
63974	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS MONOBLOCO EM INOX MEDINDO 45 CM X 11 CM: Feita em inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, dimensões: comprimento 45 cm, diâmetro 11 cm, tolerância +/-10%.	Tramontina, Hercules Plus
63975	ESPÁTULA TIPO PÃO DURO MATERIAL INTEI RIÇO DE SILICONE TAMANHO APROXIMADO 30CM. Utensílio de silicone para o preparo de alimentos, com silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade de superfície lisa para não reter cheiro nem proliferar bactérias. Livre de BPA para não liberar substâncias tóxicas na comida. Com cabo inteiriço de silicone. Tolerância +/-10%.	Tramontina, Brinox
63976	ESPÁTULA TIPO PÃO DURO EXTRA GRANDE MATERIAL SILICONE TAMANHO APROXIMADO 45CM. Utensílio de silicone para o preparo de alimentos, com silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade de superfície lisa para não reter cheiro nem proliferar bactérias. Livre de BPA para não liberar substâncias tóxicas na comida. Resistente ao calor de até 220°C. Com cabo inteiriço de silicone. Medidas: 45 cm de comprimento e 7 cm de largura. Tolerância +/-10%.	BigSul Professional
63977	ESPÁTULA VAZADA TIPO ESCUMADEIRA EM SILICONE COM 34 CM: Espátula vazada, tipo escumadeira retangular, monobloco em silicone ou base de silicone e cabo em inox. Medida: 34 cm de comprimento e 8 cm de largura. Tolerância +/-10%. Temperatura suportada até 220°C. Material: Silicone e Inox	Oxford, Brinox
63978	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO: Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina em aço inoxidável temperada, 4 polegadas. Medidas: Comp. 20 cm, largura 2,3 cm. Tolerância (comp.) +/-10%. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	Tramontina, Brinox, Mundial
63979	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 7 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO: Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina em aço inoxidável temperada, 7 polegadas. Medidas: Comp. 30 cm, largura 4,4 cm. Tolerância (comp.) +/-10%. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	Tramontina, Brinox, Mundial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



63980	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 10 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO: Faca para corte de carnes, com fio liso, lâmina em aço inoxidável temperada, 10 polegadas. Medidas: Comp. 37 cm, largura 6 cm. Tolerância (comp.) +/-10%. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	Tramontina, Brinox, Mundial
63981	FACA PARA PÃO COM LAMINA EM AÇO INOX DE 7 POLEGADAS E CABO EM POLIPROPILENO: Faca para Pão com Lâmina de 7 polegadas em Aço Inox, fio serrilhado e Cabo de Polipropileno. A lâmina de aço inox têm maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. O cabo de polipropileno possui maior resistência e durabilidade. Tolerância (comp.) +/-10%	Tramontina, Brinox, Mundial
63982	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO 20 CM: Frigideira profissional em alumínio com revestimento interno antiaderente starflon premium e acabamento externo lixado, cabo em aço inox com baquelite antitêrmico é resistente a alta temperaturas. Medindo 20 cm diâmetro e 5 cm de altura, com capacidade de 4 litros e espessura mínima de 2 mm. Tolerância +/-10%	Tramontina, Brinox, nigro
63983	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO 30 CM: Frigideira profissional em alumínio com revestimento interno antiaderente starflon premium e acabamento externo lixado, cabo em aço inox com baquelite antitêrmico é resistente a alta temperaturas. Medindo 30 cm diâmetro e 7 cm de altura, com capacidade de 4 litros e espessura mínima de 2 mm. Tolerância +/-10%	Tramontina, Brinox, nigro
63984	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO 38 CM: Frigideira profissional em alumínio com revestimento interno antiaderente starflon premium e acabamento externo lixado, cabo em aço inox com baquelite antitêrmico é resistente a alta temperaturas. Medindo 38 cm diâmetro e 10 cm de altura, com capacidade de 4 litros e espessura mínima de 2 mm. Tolerância +/-10%	Tramontina, Brinox
63985	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSQUEAR PARA CAFÉ DE 01 LITRO: Garrafa Térmica com capacidade para 1 Litro. Conserva até 12h quente ou 24h frio, parede dupla isolada a vácuo e excelente vedação que não vazava. Capacidade: 1000ml.	Aladdin, Tramontina, Mor
48735	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS com corpo termoplástico de parede dupla, revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho, isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 8 horas. Grande resistência ao uso, impactos e quedas; copo Multiuso do tamanho ideal para colocação de gelo; bocal removível tipo rosca; Rolha Clean. Alça integrada de grande resistência; Material atóxico e reciclável.	Invicta, Tramontina, Aladdin
63986	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA E CAPACIDADE DE 02 LITRO: jarra plástica, capacidade 2 litro, graduada, com tampa e alça, em material plástico transparente e resistente. Tolerância +/-10%.	Plasvale, Sanremo, Tritec
63987	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA E ALÇA E CAPACIDADE DE 04 LITROS: jarra plástica, capacidade 4 litros, graduada, com tampa e alça, em material plástico transparente e resistente. Tolerância +/-10%.	Sanremo, Uninjet, Tritec



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



61103	PALLET TIPO ESTRADO PLÁSTICO MODULAR COM PROLONGADOR: os estrados de plástico em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) com prolongador resistente e com capacidade para suportar 2 ton/m <sup>2</sup> . Devem ser modulares e de montagem simples pelo sistema de encaixe macho-fêmea, podem ser encaixados lado a lado para cobrirem a área desejada, antiderrapantes e resistentes. Indicados também para utilização em locais úmidos. Material de alta resistência, que permite que a água escorra entre as suas calhas, mantendo sua qualidade, inclusive diante da ação de ácidos, gorduras, solventes e odores. Podem ser submetidos a inúmeras lavagens sem que haja o risco de danos ou deformidades, com limpeza simples e eficaz para reutilização do produto. Tamanho 40x40cm, altura de 4,5cm sem prolongador e 13cm com o prolongador. Tolerância +/-10%.	TNA Plast, MRV Plásticos, LAR Plásticos
63988	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 4,5 litros, calça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 26 cm, altura 10 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	Panelaas, Fundição Triângulo, Bonanza.
64010	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 9,5 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 9,5 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 32 cm, altura 13 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	Panelaas, Fundição Triângulo, Bonanza.
64011	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 16 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 16 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 38 cm, altura 15 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	Panelaas, Fundição Triângulo, Bonanza.
64012	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 25 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 25 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 45 cm, altura 15 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	Panelaas, Bonanza, Platinox
64013	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 35 LITROS: panela em alumínio batido fundido resistente, com tampa de alumínio, tipo caçarola, capacidade para 35 litros, alça fundida junto ao corpo da panela para garantir maior firmeza e durabilidade. Composição: alumínio puro sem misturas. Dimensões: largura 50 cm, altura 20 cm, espessura mínima de 3mm. Tolerância +/-10%.	Panelaas, Bonanza, Platinox
64014	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 5,5 litros, com diâmetro 24cm e espessura mínima de 2 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	Nova Real, Alumínio Vigôr, Nigro
64015	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 11 LITROS: panela em alumínio polido resistente, tipo caçarola, com tampa, capacidade 11 litros e com diâmetro 32cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	Nova Real, Alumínio Vigôr, Nigro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



64016	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 20 litros com diâmetro 38cm com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	Nova Real, Alumínio Vigôr, Nigro
64017	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 30 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 30 litros e com diâmetro 45cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	Nova Real, Alumínio Vigôr, Nigro
64018	PANELA CAÇAROLA TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 42 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caçarola, capacidade para 42 litros com diâmetro 50cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	Nova Real, Alumínio Vigôr, Nigro
64019	PANELA CALDEIRÃO TIPO HOTEL COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 45 LITROS: panela em alumínio polido resistente, com tampa, tipo caldeirão, capacidade para 45 litros com diâmetro 40 cm, com espessura mínima de 3 mm, asa de alumínio, tampa de alumínio com espessura mínima de 1 mm, com alças laterais em alumínio fundido firmemente fixadas na panela por rebites. Tolerância +/-10%.	Nova Real, Alumínio Vigôr, Nigro
61118	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 4,5 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%	Nigro, Panelux, Eirilar
61119	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 7 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%	Nigro, Panelux, Eirilar
61120	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 12 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%.	Nigro, Panelux, Eirilar
61121	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E FECHAMENTO EXTERNO - panela de pressão, com duas válvulas de segurança: para aliviar a pressão durante o preparo e válvula de segurança que aciona em caso de obstrução da válvula principal, garras de segurança para impedir a abertura com a pressão, com fechamento externo, capacidade 20 litros, cabo e asa antitérmicos. Produto conforme nbr11823 e legislações atuais vigentes. Com selo do INMETRO. Tolerância +/-10%.	Nigro, Rochedo, Panelux



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



64020	PEGADOR UNIVERSAL/MULTIUSO MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 30 CM Feito totalmente em aço inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento de 30 cm. Tolerância +/-10%.	Brinox, Tramontina, Hércules
64021	PEGADOR UNIVERSAL/MULTIUSO MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 40 CM Feito totalmente em aço inox, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento de 40 cm. Tolerância +/-10%.	Brinox, Hércules, Casasha
64002	PENEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, 24 CM DE DIÂMETRO. Peneira para cozinha em aço inox, 24 cm de diâmetro e 35 cm de comprimento. Com alça e suporte para acomodação em utensílios, suporta altas e baixas temperaturas. Fabricada em aço inoxidável e resistente à corrosão. Formato oval com malha fina.	
64003	PENEIRA PARA COZINHA EM AÇO INOX, 18 CM DE DIÂMETRO. Peneira para cozinha em aço inox, 18 cm de diâmetro e 33 cm de comprimento. Com alça e suporte para acomodação em utensílios, suporta altas e baixas temperaturas. Fabricada em aço inoxidável e resistente à corrosão. Formato oval com malha fina.	
64022	POTE HERMÉTICO COM TRAVA, EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 550ML: pote tamanho pequeno, quadrado/retangular, capacidade 550ml, cor transparente. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 15,6x12,5x6,8 cm, vedação com borracha acoplada ao pote e duas travas laterais na tampa, fechamento hermético, resistente a variação de temperatura de -10°C a 110°C, fabricação em polipropileno (PP), livre de BPA (bisfenol A). Altamente resistentes, atóxico para alimentos, incolor e empilhável. Tolerância +/-10%.	Plasútil, Sanremo, Coza
64023	POTE HERMÉTICO COM TRAVA, EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 830ML: pote tamanho médio, quadrado/retangular, capacidade 830 ml, cor transparente. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 11,0x10,4x14,4 cm, vedação com borracha acoplada ao pote e duas travas laterais na tampa, fechamento hermético, resistente a variação de temperatura de -10°C a 110°C, fabricação em polipropileno (PP), livre de BPA (bisfenol A). Altamente resistentes, atóxico para alimentos, incolor e empilhável. Tolerância +/-10%.	Plasútil, Sanremo, Coza
64024	POTE HERMÉTICO COM TRAVA, EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 1,6 LITROS: pote tamanho médio, quadrado/retangular, capacidade 1,6 litros, cor transparente. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 11,0x10,4x27,8 cm, vedação com borracha acoplada ao pote e duas travas laterais na tampa, fechamento hermético, resistente a variação de temperatura de -10°C a 110°C, fabricação em polipropileno (PP), livre de BPA (bisfenol A). Altamente resistentes, atóxico para alimentos, incolor e empilhável. Tolerância +/-10%.	Plasútil, Sanremo, Coza
64025	POTE COM BICO DIRECIONADOR DISPENSAR, COM TRAVA E DOSADOR EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BPA (BISFENOL A), ATÓXICA PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE 3 LITROS. Pote com bico direcionador, dispensar, com 2 travas, alça para transporte e dosador. Possui trava e borracha para hermeticidade. Tampa funciona como copinho e tem graduações de dosagem. Formato quadrado e modular. Fabricado em polipropileno (PP) material atóxico e livre de BPA. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 21,3x10,5x27,3 cm. Capacidade mínima de 3 litros	Plasútil, Coza
64026	PRATO FUNDO DE VIDRO COM 22 CM DE DIÂMETRO: Prato fundo tradicional em vidro temperado, borda simples. Resistente ao calor e ao choque térmico. Sem frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável.	Duralex
61130	RALADOR PARA COZINHA EM AÇO INOX DE 4 FACES: ralador em aço inox de 4 faces com 4 tipos de cortes diferentes. Dimensões: 22 cm de altura, 10 cm de comprimento e 8 cm de largura. Tolerância +/-10%.	Tramontina, Brinox



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



64027	ROLO PARA MASSA MACIÇO COM CABO ARTICULADO COM 50 CM EM POLIETILENO: rolo para abrir massas, maciço. Fabricado em polietileno, corpo e cabo. Medida aproximada do corpo de 30 cm e de 50 cm de comprimento total.	Kitplas, Solrac.
64028	SOCADOR DE ALHO MÉDIO EM POLIETILENO LIVRE DE BPA COM PILÃO E RECIPIENTE BRANCO	
64029	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO 25X35CM COR BRANCO: tábua de corte em polietileno de alta densidade, livre de BPA. Com 35 cm de comprimento e 25 cm de largura, possui alça e canaleta, facilitando o manuseio e evitando que os líquidos escurram pela bancada. Tolerância +/-10%.	Kitplas, Solrac, PráticoZ
64030	TÁBUA PLACA DE CORTE PROFISSIONAL POLIETILENO 40X50CM COR BRANCO: tábua de corte em polietileno de alta densidade, livre de BPA. Com 50 cm de comprimento e 40 cm de largura, possui alça e canaleta, facilitando o manuseio e evitando que os líquidos escurram pela bancada. Tolerância +/-10%.	Kitplas, Solrac,